



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ABRIL DE 2021

MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA CASOS E SURTOS DE COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DE GUARULHOS



GUARULHOS
COMBATENDO O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)





**MONITORAMENTO
E ORIENTAÇÃO PARA
CASOS E SURTOS DE
COVID-19 NAS
UNIDADES ESCOLARES
DA PREFEITURA DE
GUARULHOS**



INTRODUÇÃO

Com a retomada às aulas presenciais, um esforço conjunto das áreas da Saúde e da Educação, em parceria com as famílias, deve ser observado para evitar que as unidades escolares se tornem focos de propagação da doença. Para isso, apresentamos protocolos estabelecidos com base em legislações e orientações vigentes, os quais devem ser seguidos adequadamente.

A preocupação em relação à reabertura das unidades escolares é um tema inter-setorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a pandemia de Covid-19 causou o fechamento de escolas em mais de 190 países, afetando diretamente 1,6 bilhão de educandos. Desse total, 40 milhões são crianças na pré-escola, um período crítico para a formação e desenvolvimento infantil.

CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

É sabido que os sintomas da COVID em muito se assemelham à Síndrome Gripal, surgindo entre 02 a 14 dias após a exposição ao vírus, com contaminação proveniente de gotículas de secreção das mucosas oral e nasal, por meio de contato direto com as secreções da pessoa infectada e, ainda, por meio do contato com superfícies contaminadas, quando se leva a mão ao nariz, boca ou olhos.

CASOS E SURTOS NAS UNIDADES ESCOLARES

Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19, devem ser tomadas providências de forma ágil, evitando assim a disseminação da doença nestes ambientes.

Em todos os casos, o sujeito com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes, seja educando, professor, servidor ou funcionário da unidade. É necessário garantir que nenhum educando, professor, servidor ou funcionário sintomático ou assintomático (com testagem positiva) retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar antes do término do período de quarentena de 14 dias.

INVESTIGAÇÃO >> RASTREAMENTO DE CONTATOS

Diante da constatação de casos suspeitos/confirmados (educando, professor, demais servidores ou funcionários), sempre que possível, deve-se realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar.

Contactante: todo indivíduo que esteve próximo do caso investigado (na sala de aula, em outras áreas da unidade escolar ou no transporte escolar), nos dois dias anteriores e nos dez dias posteriores aos sintomas/confirmação da infecção.

Caso não seja possível a investigação de outros contactantes fora da sala de aula, será preciso monitorar a unidade escolar como um todo.

A) EDUCANDO

Medidas de prevenção e controle

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, dentre eles:

- >> Todos os colegas da mesma sala
- >> Todos do mesmo transporte escolar
- >> Todos os professores que deram aula e tiveram contato com o educando considerado suspeito/confirmado durante o período de transmissibilidade
- >> Todos os outros contactantes identificados na investigação
- >> Todos os contactantes que forem identificados devem ser monitorados quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas
- >> Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma Unidade de Saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial

B) PROFESSOR

É preciso investigar possíveis contactantes em todas as salas de aula ou outros ambientes em que o professor exerce suas atividades educacionais, incluindo outros professores e demais servidores ou funcionários da unidade escolar.

Medidas de prevenção e controle

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, dentre eles:

- >> Todos os educandos das salas que o professor deu aula ou realizou outra atividade educacional

- >> Todos os outros contactantes identificados na investigação
- >> Todos os contactantes identificados deverão ser monitorados quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas
- >> Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma Unidade de Saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial

C) DEMAIS SERVIDORES OU FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR

É preciso investigar possíveis contactantes em todos os ambientes da unidade que o servidor ou funcionário frequenta e realiza suas atividades.

Medidas de prevenção e controle

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19, sejam outros servidores ou funcionários da unidade, professores ou educandos.

Todos os contactantes identificados deverão ser monitorados quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas.

Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma Unidade de Saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.

ATENÇÃO!

Se houver a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 deve haver uma investigação para identificar um possível surto na unidade escolar, sendo necessária a imediata comunicação à UBS de referência e à Secretaria de Educação, uma vez que qualquer medida eventual de fechamento temporário da unidade escolar deve ser tomada conjuntamente entre as áreas da Saúde e da Educação.

PROTOSCOLOS E RECOMENDAÇÕES

Diante de casos suspeitos ou confirmados, é necessário que a UBS de referência da região seja notificada pela escola. Perante a notificação, é importante que a Secretaria Municipal de Saúde investigue possíveis vínculos epidemiológicos entre os casos, a fim de caracterizar um surto ou não. É possível que a ocorrência de dois casos na unidade escolar não estabeleça necessariamente um surto. Caso a equipe gestora avalie como necessário, para fins de esclarecimento e enfrentamento conjunto da situação de temor estabelecida, poderá solicitar reunião com membros da Secretaria Municipal de Saúde e a comunidade escolar para acolhimento das angústias e realização de orientações.

Graças ao Programa Saúde na Escola¹, as unidades escolares da rede municipal têm estabelecido uma relação próxima com as Unidades Básicas de Saúde. Do mesmo modo, há articulação entre a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por meio do GT Produção de Cuidado, coordenado pelas Secretarias da Saúde e Educação, responsáveis pela notificação dos casos junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, dentre outras ações.

¹ Instituído pelo Decreto Interministerial n° 6286, visando contribuir para o fortalecimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

Quando houver notificação de mais de um caso de COVID-19 ocorrido entre educandos, professores, servidores ou funcionários em intervalo de tempo menor ou igual a 14 dias, é preciso que a Secretaria Municipal de Saúde envie uma equipe ao local para iniciar a investigação epidemiológica e sanitária o mais rapidamente possível, mesmo que o surto não se configure.

Assim, caberá a Secretaria Municipal de Saúde a investigação clínica, epidemiológica e laboratorial dos casos, bem como a orientação de todas as medidas a serem tomadas para controlar o possível surto. Pode ser necessário acionamento da Vigilância Sanitária, avaliado cada caso.

A unidade escolar deve fornecer as informações que a Saúde solicitar, necessárias para fazer a investigação e adoção de medidas recomendadas, que poderão ser: afastamento de educandos, professores, servidores e funcionários; coleta de material para realização de exames laboratoriais; reorganização dos protocolos adotados pela unidade escolar; medidas de adequação de infraestrutura e processos de trabalho e convívio da unidade escolar; solicitação de comunicados diários; reuniões entre membros da Saúde e a comunidade escolar.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CASOS

A unidade escolar deverá fazer o monitoramento de educandos, professores, servidores e demais funcionários que apresentem faltas, com o objetivo de averiguar e identificar precocemente possíveis casos. Cabe a todos os professores, servidores e funcionários comunicar prontamente à gestão da unidade escolar o motivo da ausência, bem como o surgimento de qualquer sintoma. Quanto aos educandos, é preciso verificar diariamente as ausências dos atendidos presencialmente e, se houver falta, deve-se verificar junto à família o motivo da ausência. O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e turmas.

Caso seja verificado que a ausência do educando, professor, servidor ou funcionário se deu por motivo de doença compatível com COVID-19, a unidade escolar deve encaminhar o indivíduo ao serviço de saúde mais próximo da residência. Deste modo, todo caso de síndrome gripal deve ser encaminhado preferencialmente ao serviço de saúde próximo à residência para avaliação do estado de saúde e elucidação do diagnóstico. A Unidade de Saúde deverá recomendar o afastamento das atividades e isolamento domiciliar, seguindo os protocolos vigentes frente a casos suspeitos e confirmados de COVID-19. O diagnóstico laboratorial é responsabilidade da Unidade de Saúde que realizou a avaliação clínica do caso, de acordo com os protocolos vigentes.

ATENÇÃO! A testagem (RT-PCR, testes rápidos, sorologia) NÃO é indicada para ingresso ou retomada às atividades escolares presenciais do indivíduo assintomático. As ações de testagem nas unidades escolares devem ser planejadas e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as orientações técnicas do Ministério da Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

MONITORAMENTO DE CONTATOS

A identificação e a quarentena dos indivíduos que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 é uma ação estratégica para evitar a propagação da doença. A unidade escolar deve apoiar as recomendações vigentes na identificação dos contactantes. O tempo de afastamento e de quarentena dos casos e dos contactantes definidos nos protocolos vigentes deve ser orientado pelo profissional de saúde que realizou o atendimento. Da mesma forma, o monitoramento dos casos e dos contactantes também é de responsabilidade da Secretaria de Saúde, pois este monitoramento inclui a identificação de sintomas e sinais de agravamento da doença.

No entanto, é indispensável que a unidade escolar seja informada dos casos confirmados de COVID-19, bem como dos seus contactantes que, pelo protocolo vigente, devem ser afastados e isolados por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19. Neste sentido, a unidade escolar deve participar da estratégia de afastamento e isolamento domiciliar dos casos e dos contactantes, apoiando as famílias e reforçando as orientações feitas pela Unidade de Saúde. As unidades escolares também devem participar do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos do ambiente escolar. A realização deste monitoramento pela unidade escolar deve seguir as orientações e fluxos acordados com a Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento de contatos da unidade escolar deve ser realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a unidade escolar.

ATENÇÃO! Mesmo com as medidas de distanciamento físico, o uso de máscara e a higienização frequente das mãos, ainda há risco de transmissão da doença, sendo necessária integralmente a continuidade das ações de vigilância (isolamento/quarentena e monitoramento dos casos/contatos).

PROTOSCOLOS PARA A EDUCAÇÃO: REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais durante a Pandemia por Covid-19. Homologado pela Portaria nº 15/2020 - SE, disponível em:

<http://gg.gg/portalseinforme>

Protocolo Sanitário - Educação - Etapa 1: Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 3 (amarela) ou superior, por 28 dias:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>

Protocolo Sanitário - Educação - Etapa 2: Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 4 (verde) ou superior, por 14 dias:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorialeducacao-etapa-2.pdf>

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS CASOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os casos de Síndrome Gripal (SG), de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado, de óbito por SRAG (independente da hospitalização) e os surtos de Síndrome Gripal devem ser notificados pela instituição de saúde à Vigilância Epidemiológica Municipal, em consonância com o fluxo estabelecido, em 24 horas, a partir da suspeita inicial do caso ou óbito, seguindo a diretriz nacional vigente (Portaria MS nº 264, de 17 de fevereiro de 2020).

Casos de Síndrome Gripal devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br>) pela Unidade de Saúde ou município. Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave hospitalizados ou óbitos, ainda que sem hospitalização, devem ser notificados pela Unidade/Município de atendimento e pelo município de ocorrência no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP - Gripe Módulo SRAG hospitalizado) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>.

Durante a ocorrência do surto, além da notificação no Sinan NET - Módulo surto, os casos individuais de SG deverão ser registrados no e-SUS Notifica e os casos de SRAG hospitalizado ou óbito no SIVEP-Gripe Módulo SRAG hospitalizado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Disponível em < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf> Acesso em 08 fev 2021

BRASIL. Portaria nº 264, de 14 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília, DF, 19 fev. 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19. Acesso em 07/10/2020.

FLUXO - PACTUAÇÃO ENTRE A SAÚDE E EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÕES

- >> Manter as famílias e os educandos informados sobre os protocolos adotados;
- >> Produzir materiais de comunicação para distribuição, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
- >> Incentivar a higienização frequente das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;
- >> Priorizar o atendimento ao público de forma remota;
- >> Priorizar formação constante no sentido de reforçar as medidas de precauções e identificar o início de algum sintoma para ações imediatas;



A Unidade Escolar deverá preencher, no Sistema de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados - Covid-19 da Plataforma do Programa Saúde na Escola - PSE, os campos destinados à Educação no formulário de investigação e monitoramento do educando ou do funcionário com possíveis sintomas de Síndrome Gripal (referidos ou aferidos), que sejam observados na entrada da escola ou durante o período de aula, e encaminhá-lo(a) para a Unidade Básica de Saúde de sua referência, juntamente com uma cópia deste formulário.

ATENÇÃO:

No momento do registro das informações no Sistema, caso não haja a possibilidade de acesso, o mesmo deverá ser feito manualmente conforme modelo anexo. Posteriormente os dados deverão ser inseridos no Sistema para dar continuidade ao monitoramento.

A UBS, por sua vez, deverá acolher o educando ou o funcionário encaminhado e dar seguimento ao atendimento de acordo com os protocolos vigentes.

A partir do formulário que será entregue na UBS, o médico deverá preencher os campos destinados à Saúde e devolvê-lo para que seja entregue na unidade escolar.

Após a entrega do formulário na unidade escolar é preciso inserir os dados referentes ao atendimento médico realizado no Sistema, seja para constatar o afastamento ou a alta. O término do preenchimento dos dados só se dará com o retorno efetivo do educando e/ou do funcionário às atividades escolares, finalizando assim o atendimento.

Caso as unidades escolares tenham dificuldades de contato com a UBS de referência ou necessitem de mais informações, solicitamos contato pelo e-mail: **pseeducacao@gmail.com**

>> **Busca ativa de profissionais sintomáticos:** no início do turno de trabalho, os profissionais que apresentarem febre ou sintomas respiratórios devem ser orientados a procurar atendimento numa Unidade de Saúde;

>> **Busca ativa de educandos sintomáticos:** deve-se realizar busca ativa de casos dentre os educandos diariamente. Ao identificar sinais e/ou sintomas compatíveis com Síndrome Gripal, a unidade escolar deve acionar imediatamente pais/responsáveis, orientando o comparecimento a uma UBS para avaliação clínica e investigação laboratorial. Nesse meio tempo o educando deve permanecer sob supervisão, em local restrito, separado dos demais;

>> Orientar os pais, responsáveis e educandos a aferirem a temperatura corporal antes de se deslocarem para a unidade escolar e ao retornar para casa. Caso a temperatura esteja igual ou acima de 37,8°C, a recomendação é não comparecer à escola e procurar o serviço médico.

ANEXO I - EDUCANDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Preenchimento pela Unidade Escolar	
Formulário de Investigação e Monitoramento	
COVID - 19	
RM:	Nº de protocolo:
Identificação do(a) aluno(a)	
Nome da Escola:	
Nome do(a) aluno(a):	
CPF:	Cartão SUS:
Período: Manhã () Intermediário () Tarde () Noite () Integral ()	Turma:
Nome da mãe:	
Data de Nascimento: ___/___/_____	Telefone de contato:
1º Atendimento	
Já passou por atendimento médico: Sim () Não () Onde: Particular/Convênio () SUS ()	
Está afastado: Sim () Não ()	
1º Atestado Médico/Notificação	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
2º Atestado Médico/Notificação	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
Sintomas	
Febre de 37,8° ou mais	Sim () Não () Sem resposta ()
Tosse	Sim () Não () Sem resposta ()
Falta de ar	Sim () Não () Sem resposta ()
Coriza	Sim () Não () Sem resposta ()
Calafrio	Sim () Não () Sem resposta ()
Dor de cabeça	Sim () Não () Sem resposta ()
Dor de garganta	Sim () Não () Sem resposta ()
Distúrbio olfativo	Sim () Não () Sem resposta ()
Distúrbio gustativo	Sim () Não () Sem resposta ()
Diarreia	Sim () Não () Sem resposta ()
Falta de apetite	Sim () Não () Sem resposta ()
Outros	Sim () Não () Sem resposta ()
Quais: _____	
Data do início dos primeiros sintomas: ___/___/_____	
Encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde:	
Responsável pelo preenchimento:	Data: ___/___/_____

SECRETARIA DE SAÚDE	
Preenchimento pela Unidade Básica de Saúde	
Formulário de Investigação e Monitoramento	
COVID - 19	
Atendimento	
Unidade Básica de Saúde:	
Diagnóstico	
Síndrome gripal: Sim () Não () Sem resposta ()	
Síndrome respiratória aguda grave: Sim () Não () Sem resposta ()	
Diagnóstico por Covid-19: Positivo () Negativo () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico epidemiológico: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico de imagem: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico laboratorial: Sim () Não () Sem resposta ()	
Qual: RT - PCR () Positivo IGG () Positivo IGM () Positivo	
() Negativo () Negativo () Negativo	
Afastamento	
1º Atestado Médico	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
2º Atestado Médico	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
Responsável pelo preenchimento:	Data: ___/___/_____

ANEXO II - FUNCIONÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Preenchimento pela Unidade Escolar	
Formulário de Investigação e Monitoramento	
COVID - 19	
Código Funcional:	Nº de protocolo:
Identificação do(a) funcionário(a)	
Nome da Escola:	
Nome do(a) funcionário(a):	
CPF:	Cartão SUS:
Período: Manhã () Intermediário () Tarde () Noite () Integral () Turmas(s):	
Nome da mãe:	
Data de Nascimento: ___/___/_____	Telefone de contato:
1º Atendimento	
Já passou por atendimento médico: Sim () Não () Onde: Particular/Convênio () SUS ()	
Está afastado: Sim () Não ()	
1º Atestado Médico/Notificação	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
2º Atestado Médico/Notificação	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
Sintomas	
Febre de 37,8° ou mais	Sim () Não () Sem resposta ()
Tosse	Sim () Não () Sem resposta ()
Falta de ar	Sim () Não () Sem resposta ()
Coriza	Sim () Não () Sem resposta ()
Calafrio	Sim () Não () Sem resposta ()
Dor de cabeça	Sim () Não () Sem resposta ()
Dor de garganta	Sim () Não () Sem resposta ()
Distúrbio olfativo	Sim () Não () Sem resposta ()
Distúrbio gustativo	Sim () Não () Sem resposta ()
Diarreia	Sim () Não () Sem resposta ()
Falta de apetite	Sim () Não () Sem resposta ()
Outros	Sim () Não () Sem resposta ()
Quais: _____	
Data do início dos primeiros sintomas: ___/___/_____	
Encaminhado para a Unidade Básica de Saúde:	
Responsável pelo preenchimento:	Data: ___/___/_____

SECRETARIA DE SAÚDE	
Preenchimento pela Unidade Básica de Saúde	
Formulário de Investigação e Monitoramento	
COVID - 19	
Atendimento	
Unidade Básica de Saúde:	
Diagnóstico	
Síndrome gripal: Sim () Não () Sem resposta ()	
Síndrome respiratória aguda grave: Sim () Não () Sem resposta ()	
Diagnóstico por Covid-19: Positivo () Negativo () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico epidemiológico: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico de imagem: Sim () Não () Sem resposta ()	
Confirmado por critério clínico laboratorial: Sim () Não () Sem resposta ()	
Qual: RT - PCR () Positivo IGG () Positivo IGM () Positivo	
() Negativo () Negativo () Negativo	
Afastamento	
1º Atestado Médico	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
2º Atestado Médico	
() Afastado por 14 dias, diagnóstico positivo para COVID - 19 a partir de ___/___/_____	
() Afastado por ___ dias, aguardando resultado de exames a partir de ___/___/_____	
Nome do profissional de saúde que realizou o atendimento:	
Data: ___/___/_____	
Resposável pelo preenchimento:	
Data: ___/___/_____	



PREFEITURA DE
GUARULHOS